

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE  
DPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 102/2022  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação N. 08/2022  
Código registro TCE: 0BAB00A423BA20AAEEBAAA2C4C07589BD5A3B9D1**

**SERVIÇO - RESUMO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ATENDER OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO DA ESCOLA REUNIDA MUNICIPAL ANGELO SOLETTI DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

**EMPRESA CONTRATADA:**

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**

**VALOR: 89.493,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos).**

**FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE - JUSTIFICATIVA:**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei N. 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA, foi contratada diretamente.**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:**

A empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, possui Cartas de Exclusividade emitidas pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros – SNEL que comprovam a condição de exclusividade de abrangência nacional, para distribuição e comercialização dos livros que compõem o sistema de ensino Aprende Brasil.

Possui ainda, o certificado de registro do programa de computador emitido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial da República Federativa do Brasil, o certificado de registro ou averbação dos indicadores Sistema Aprende Brasil de Ensino e certificado de registro ou averbação do Manual do Usuário do Sistema de Monitoramento Educacional, emitidos pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional do Ministério da Cultura.

Sendo assim, ficou caracterizado neste processo que se torna inviável a competição em fase de singularidade e exclusividade do sistema de ensino da Gráfica e Editora Posigraf Ltda, bem como a notória especializada da empresa através de atestados de capacidade técnica emitidos por demais órgãos públicos atestando a qualidade dos materiais e serviços.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A razoabilidade do valor da contratação afere-se por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, através de notas fiscais emitidas no ano de 2022. Desta forma, verifica-se que o valor contratado de R\$ 89.493,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e quatro centavos) é compatível com os preços praticados no mercado.

### **DA FONTE DE RECURSOS:**

**SERÃO UTILIZADOS RECURSOS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE COM A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:**

Órgão – 05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
Unidade - 001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Projeto Atividade – 2.037 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÓD. RED.: 25 – APLICAÇÕES DIRETAS: 3.3.90.00.00.00.00

União do Oeste, em 09 de dezembro de 2022.

---

SUÉLEM DAL SANTO TESSARO  
Presidente da Comissão de Licitações

### **DESPACHO:**

À vista das exposições acima descritas, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- ( x ) Homologo a realização da despesa.
- ( ) Indefiro a realização da despesa.

União do Oeste, em 09 de dezembro de 2022.

---

**VALMOR GOLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**